Illmos Srs Membros da Cma Mista Bde Hga

Supposto não tenha chegado até o presente ao conhecimto desta Commissão a menor circumstancia acerca do que representa o Supte, com tudo não querendo tolher-lhe qualquer recurso que em direito lhe possa competir, procura nenhuma hora em mandar ajuntar o seu processo aos autos; deixando entretanto ao mesmo Supplicante o meio de recorrer a quem lhe possa conhecer acerca do procedimento de que se queixa; visto que a mesma Commissão não tem authoridade para o fazer obstar. Rio 5 de Fevereiro de 1837

O advogado Joaq Emanuel Pera da Silva, como Procurador do Lapa. do Brigue Esmeralda apprezado — Felizes — e cujo conhecimento foi — submettido á V. V. S. Sas, vem perante esta Commissão Protestar contra a partida illegal e despotica do navio Pa as Ilhas de Sandwich, ou West-Indias, Pa onde o querem conduzir os Inglezes apprezadores, pelo fundamto de V. V. S. S. se acharem por agora os Juizes competes em.to não decidem a questão de Embgos que oppoz o Supte á sua sentença, e constituir este acto um verdo attentado contra os direitos não só do comte do Supte, e não tambem de V. V. S. Sas como Juizes, P. q se lhes arranca aquillo de q. já se hão empossado.

J. Mattoso

Espera portº o supp.e

q.e V.V.S.Sas tomando p.r o seu

protesto contra este acto, pro-

curem tambem p.a ma p.a obs-

tar-lhe, como convem p.a

sustentar a dig.de e de-

coro de V.V.S.Sas a quem

se dá uma manifestação

solemne de menosprezo,

assim obrando.

E R.M.ce

João Manoel Per.a da Silva